EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO
em face de

I – DOS FATOS

Na data dos fatos, ficou acertado que todas as despesas seriam ressarcidas pelo causador do acidente.

No entanto, o Réu recusa-se a indenizar o Autor.

Os danos materiais e morais suportados pelo Autor compreendem indenização prevista nos artigos 402 a 404 do Código Civil vigente.

II – DO DIREITO

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A rigor do dispositivo do artigo 186 do Código Civil Pátrio vigente, aquele que por ação ou omissão voluntária causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

Inegável a culpa do Réu na presente demanda, por isso que obrigado à reparação do dano.

O referido dano moral ocorre em âmbito não material, inexistindo, portanto, prejuízo econômico.

Em tal caso, a indenização não irá reparar, restituir o valor perdido, pois os valores imateriais são irrestituíveis.

DANOS SOFRIDOS PELO AUTOR

	É evidente	que o	Autor	experimento	u um	dano	extrapatri	monial
representado por		(detall	nar o d	ano moral e	nater	ial exp	erimentad	lo pelo
Autor).								

APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS

Quanto à fixação da indenização dos danos morais, aquela carecerá restar definida pelo prudente arbítrio desse Juízo.

Reconhecida a inteira dimensão dos danos morais, requer o Autor, submetendo-se ao elevado arbítrio de Vossa Excelência, que seja o Réu condenado ao pagamento dos danos arrolados.

A título de indenização pelos danos materiais o Autor entende que os prejuízos sofridos são (detalhar prejuízos materiais e morais).

Razoável a fixação da indenização em (por extenso) vezes o valor do salário mínimo vigente, corrigidos monetariamente, acrescidos de juros legais.

III - DO PEDIDO

Por todo o exposto e conforme cristalinamente comprovado, vem requerer o que segue:

A) o deferimento do pedido de antecipação da tutela para que (explicitar);

, -	ossa Excelência a determinar a citação da Ré, para que conteste o e confesso, aplicando-lhe os efeitos da revelia;
C) julgar PRO	CEDENTE a presente ação, condenando a Ré (explicitar);
D) para prova	ar o alegado requer (explicitar).
de	À presente dá-se o valor de R\$ (por extenso) para efeitos
	Nestes termos, Pede Deferimento